

-----**ATA N.º 25**-----

-----Em 4 de dezembro de 2018, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais: -----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues; -----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----

-----Presente igualmente a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião. -----

-----Faltou a Chefe de Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira, por se encontrar em balanço anual ao Armazém.-----

-----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

-----Presentes as atas da reunião ordinária de 20 e da reunião extraordinária de 26 de novembro de 2018, cujos textos foram previamente distribuídos por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.

-----Dispensada a leitura das atas, em virtude de terem sido distribuídas por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 8.695.037,40 (oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trinta e sete euros e quarenta cêntimos), sendo € 8.369.066,41 (oito milhões, trezentos e sessenta e nove mil, sessenta e seis euros e quarenta e um cêntimos) referente a operações orçamentais e € 325.970,99 (trezentos e vinte cinco mil, novecentos e setenta euros e noventa e nove cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

ADMINISTRAÇÃO: -----

ERSAR - PARECER SOBRE O TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E

SANEAMENTO PARA 2019 –SMASTV:-----

-----Presente a missiva registada nestes SMAS em 21 de novembro de 2018 com a entrada n.º E07165-201811-ADM, subscrita pelo Sr. Presidente da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, Orlando Borges, que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a enviar o parecer sobre o Tarifário dos Serviços de Abastecimento e Saneamento para 2019. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

PROPOSTA DE PREÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO PÚBLICO PARA 2019:

-----Presente a proposta de preços da prestação de serviços ao público para 2019, a fim de ser submetida à Câmara Municipal de Torres Vedras, para os efeitos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, acompanhada da informação subscrita pelo Assessor, Sérgio Simões, registada nos SMAS com a entrada n.º E07236-201811-ADM, em 22 de novembro de 2018, a propor a aprovação, pela Câmara Municipal, da fundamentação das opções desconformes à recomendação 1/2009 da ERSAR, de acordo com o n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto, que foram distribuídas a todos os membros e cujos conteúdos se dão aqui por integralmente reproduzidos.-----

-----Nesta sequência, considerando que o Conselho de Administração se revê na proposta apresentada pelo Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Simões, deliberou propor à Câmara Municipal a aprovação da justificação para as seguintes desconformidades com a Recomendação Tarifária de acordo com o n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto, na sua atual redação: -----

-----1 - E-Fatura (Domésticos e não domésticos) - Dedução do valor dos portes de correio (€ 0,39) na fatura, visto que, sendo um custo fixo, não havendo essa despesa por parte dos SMAS, não faz sentido cobrar ao consumidor.-----

-----2 – Autarquia - Tarifa variável de água e saneamento - Embora com autonomia administrativa e financeira, os SMAS pertencem à Câmara Municipal de Torres Vedras, pelo que se entende equiparar a tarifa autárquica à das entidades sem fins lucrativos. “As tarifas de abastecimento, saneamento.....podem igualmente ser reduzidas.....ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique” (Recomendação 1/2009-ERSAR, 2.1.3. n.º 3).-----

-----3 - Entidades de Utilidade Pública e Social (Associações Recreativas, Desportivas e Culturais amadoras) - Tarifa variável de saneamento - Devendo ser, segundo a ERSAR, de valor superior aos domésticos que, em termos de valor médio para um consumo de 10 m3/mês, é de € 0,9893, manteve-se, contudo, o entendimento de que as dificuldades que

estas entidades atravessam e o meritório serviço prestado às populações, aconselham a que esta uniformização seja gradual, pelo que se fixou em € 0,9327.-----

-----4 – Financiamento dos tarifários sociais – Considerando a sólida situação económico-financeira dos SMAS bem como o facto de estar em causa valores anuais da ordem dos € 180.000,00 (cento e oitenta mil euros), considera-se que, ainda em 2019, este custo deverá ser suportado pelos SMAS. -----

-----5 – Consumidores sem serviço de abastecimento - a Recomendação 1/2009 estabelece nos n.ºs 5 e 6 do ponto 3.3.1.3. (Base de Cálculo) a metodologia para tarifar os consumidores que não disponham de serviço de abastecimento ou que o possuam apenas parcialmente mas que estejam ligados à rede pública de saneamento e que, em resumo, se consubstancia na atribuição do “consumo médio dos utilizadores com características similares, no âmbito do território municipal, verificado no ano anterior”. Refere, no entanto, não ser possível apurar quais os utilizadores com características similares, pelo que entende que este preceito não tem viabilidade prática, pelo que se optou pela metodologia que se passa a expor, já praticada em anos anteriores e comunicada à ERSAR: -----

-----Apura-se o número de membros do agregado familiar (facilmente, através da declaração de IRS e de fiscalização presencial). Considerando que, em média, cada pessoa consome 3 m³/mês, aplica-se a tarifa já encontrada com o coeficiente de 90% e multiplica-se pelo preço m³ dos domésticos, ou seja, $x=(y \times z) \times v$, em que X corresponde ao valor a pagar; Y corresponde aos m³ per capita; Z corresponde ao número de pessoas do agregado familiar e V corresponde ao preço/m³. -----

-----Exemplo para um agregado de 4 pessoas, a preços previstos para 2019: X = Agregado com 4 pessoas (0,7328 x 5) + (1,2458 x 7 m³) = 12,3846 euros. -----

-----Por fim, refere que no que respeita aos consumidores não domésticos, considerou-se que o consumo médio será de 20 m³, tendo-se aplicado o mesmo raciocínio matemático. -----

-----Deliberou, igualmente, nos termos da alínea a) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua atual redação, propor à Câmara Municipal de Torres Vedras, atenta a competência que se lhe encontra cometida nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a proposta de preços da prestação de serviços ao público para entrar em vigor em 1 de janeiro de 2019 para novos pedidos e para as renovações dos contratos existentes, nos seguintes moldes: -----

-----TARIFA DE CONSUMO DE ÁGUA (por m³/por 30 dias) - TARIFA VARIÁVEL: -----

-----DOMÉSTICOS:-----

-----1.º escalão (de 0 a 5 m3) – € 0,5874-----

-----2.º escalão (de 6 a 15 m3) – € 0,9788-----

-----3.º escalão (de 16 a 25 m3) – € 2,2246-----

-----4.º escalão (mais de 25 m3) – € 4,8497-----

-----Tarifa Social:-----

-----Aplicável aos utilizadores domésticos em situação de carência económica e consiste na dedução dos primeiros 5m3, isto é, tarifa de € 0,00/m3 no 1.º escalão da tarifa variável de água e na isenção das tarifas fixas de água.-----

-----1.º escalão (de 0 a 15 m3) – € 0,0000-----

-----2.º escalão (de 6 a 15 m3) – € 0,9788-----

-----3.º escalão (de 16 a 25 m3) – € 2,2246-----

-----4.º escalão (mais de 25 m3) – € 4,8497-----

-----Tarifa para Famílias Numerosas:-----

-----É um tarifário especialmente destinado a agregados familiares com 5 ou mais pessoas, repartido por 3 escalões de consumo, pretendendo-se que os maiores consumos resultantes da dimensão do agregado familiar não sejam faturados aos escalões mais elevados.-----

-----Agregado familiar com 5 pessoas:-----

-----1.º escalão (de 0 a 9 m3) – € 0,5874-----

-----2.º escalão (de 10 a 16 m3) – € 0,9788-----

-----3.º escalão (mais de 16 m3) – € 2,2246-----

-----Agregado familiar com 6 pessoas:-----

-----1.º escalão (de 0 a 12 m3) – € 0,5874-----

-----2.º escalão (de 13 a 19 m3) – € 0,9788-----

-----3.º escalão (mais de 19 m3) – € 2,2246-----

-----Agregado familiar com 7 pessoas:-----

-----1.º escalão (de 0 a 15 m3) – € 0,5874-----

-----2.º escalão (de 16 a 22 m3) – € 0,9788-----

-----3.º escalão (mais de 22 m3) – € 2,2246-----

-----Agregado familiar com 8 pessoas:-----

-----1.º escalão (de 0 a 18 m3) – € 0,5874-----

-----2.º escalão (de 19 a 25 m3) – € 0,9788-----

-----3.º escalão (mais de 25 m3) – € 2,2246-----

-----Agregado familiar com 9 pessoas:-----

-----1.º escalão (de 0 a 21m3) – € 0,5874 -----
-----2.º escalão (de 22 a 28 m3) – € 0,9788 -----
-----3.º escalão (mais de 28 m3) – € 2,2246 -----
-----Agregado familiar com mais de 9 pessoas:-----
-----1.º escalão (de 0 a 25 m3) – € 0,5874 -----
-----2.º escalão (de 26 a 31 m3) – € 0,9788 -----
-----3.º escalão (mais de 31 m3) – € 2,2246 -----
-----OUTRAS-----
-----Entidades de reconhecida utilidade pública - € 0,8790 -----
-----Autarquias do Município de Torres Vedras - € 0,8790-----
-----Restantes consumidores não domésticos - € 2,2246 -----
-----Rega - € 2,2246-----
-----Rega (autarquia) - € 1,1439 -----
-----TARIFA DE DISPONIBILIDADE (Valor diário corresponde ao valor de edital dividido por 30 dias): -----
-----Domésticos-----
-----Tarifa Social – Isenta -----
-----Consumidores domésticos: -----
-----Contadores com diâmetro até 25 mm - € 4,0425 -----
-----Contadores com mais de 25 mm até 30 mm - € 9,4688-----
-----Contadores com mais de 30 mm até 50 mm - € 16,8333 -----
-----Não domésticos-----
-----Restantes consumidores não domésticos -----
-----Contadores até 20 mm - € 6,0600 -----
-----Contadores com mais de 20 mm até 30 mm - € 9,4688-----
-----Contadores com mais de 30 mm até 50 mm - € 16,8333 -----
-----Contadores com mais de 50 mm até 100 mm - € 24,2400 -----
-----Contadores com mais de 100 mm até 300 mm - € 37,8750-----
-----TARIFA DE SANEAMENTO, cuja operação está fora do campo de imposto, conforme o n.º 2 do artigo 2.º do CIVA. -----
-----Tarifa variável: (por m3 de água consumida) dividido por 30 dias-----
-----Domésticos-----
-----1.º escalão (de 0 a 5 m3) – € 0,7328-----
-----2.º escalão (de 6 a 15 m3) – € 1,2458 -----
-----3.º escalão (de 16 a 25 m3) – € 2,2024 -----

-----4.º escalão (mais de 25 m3) – € 4,3647 -----

-----Domésticos – Tarifa Social-----

-----Aplicável aos utilizadores domésticos em situação de carência económica e consiste na isenção da tarifa fixa de saneamento.-----

-----1.º escalão (de 0 a 5 m3) – € 0,7328-----

-----2.º escalão (de 6 a 15 m3) – € 1,2458 -----

-----3.º escalão (de 16 a 25 m3) – € 2,2024 -----

-----4.º escalão (mais de 25 m3) – € 4,3647 -----

-----Domésticos – Tarifa Famílias Numerosas -----

-----É um tarifário especialmente destinado a agregados familiares com 5 ou mais pessoas, repartido por 3 escalões de consumo, pretendendo-se que os maiores consumos resultantes da dimensão do agregado familiar não sejam faturados aos escalões mais elevados.-----

-----Agregado familiar com 5 pessoas-----

-----1.º escalão (de 0 a 9 m3) – € 0,7328-----

-----2.º escalão (de 10 a 16 m3) – € 1,2458 -----

-----3.º escalão (mais de 16 m3) – € 2,2024 -----

-----Agregado familiar com 6 pessoas-----

-----1.º escalão (de 0 a 12 m3) – € 0,7328 -----

-----2.º escalão (de 13 a 19 m3) – € 1,2458 -----

-----3.º escalão (mais de 19 m3) – € 2,2024 -----

-----Agregado familiar com 7 pessoas-----

-----1.º escalão (de 0 a 15 m3) – € 0,7328 -----

-----2.º escalão (de 16 a 22 m3) – € 1,2458 -----

-----3.º escalão (mais de 22 m3) – € 2, 2024 -----

-----Agregado familiar com 8 pessoas-----

-----1.º escalão (de 0 a 18 m3) – € 0,7328 -----

-----2.º escalão (de 19 a 25 m3) – € 1,2458 -----

-----3.º escalão (mais de 25 m3) – € 2, 2024 -----

-----Agregado familiar com 9 pessoas-----

-----1.º escalão (de 0 a 21 m3) – € 0,7328 -----

-----2.º escalão (de 22 a 28 m3) – € 1,2458 -----

-----3.º escalão (mais de 28 m3) – € 2, 2024 -----

-----Agregado familiar com mais de 9 pessoas -----

-----1.º escalão (de 0 a 25 m3) – € 0,7328 -----

-----2.º escalão (de 26 a 31 m³) – € 1,2458 -----
-----3.º escalão (mais de 31 m³) – € 2, 2024 -----
-----Não Domésticos -----
-----Entidades de reconhecida utilidade pública - € 0,9327 -----
-----Autarquias do Município de Torres Vedras - € 0,9327 -----
-----Restantes consumidores não domésticos - € 1,5447 -----
-----Tarifa de Disponibilidade (Valor diário corresponde ao valor de edital dividido por 30 dias): -----
-----Domésticos -----
-----Tarifa Social – Isenta -----
-----Restantes consumidores domésticos - € 4,6212 -----
-----Não Domésticos -----
-----Entidades de reconhecida utilidade pública - € 4,6212 -----
-----Autarquias do Município de Torres Vedras - € 4,6212 -----
-----Restantes consumidores não domésticos - € 12,0000 -----
-----Consumidores sem contrato de água, com ligação ao sistema público de saneamento ou consumidores que disponham de serviço de abastecimento de água com origens próprias e que introduzem águas residuais na rede pública. -----
-----Tarifa Variável – a acrescer ao consumo de água da rede. -----
-----Domésticos, que reflete 90% sobre o consumo médio nacional per capita, ou seja, a 3m³: -----
-----Agregado com 1 pessoa (€ 0,7328 x 3 m³) - € 2,1984 -----
-----Agregado com 2 pessoas ((€ 0,7328 x 5 m³) + (1,2458 x 1m³)) - € 4,9098 -----
-----Agregado com 3 pessoas ((€ 0,7328 x 5 m³) + (1,2458 x 4 m³)) - € 8,6472 -----
-----Agregado com 4 pessoas ((€ 0,7328 x 5 m³) + (1,2458 x 7 m³)) - € 12,3846 -----
-----Agregado com 5 ou mais pessoas ((€ 0,7328 x 5 m³) + (1,2458 x 10 m³)) - € 16,1220 -----
-----Não Domésticos -----
-----Consumo calculado igual a 20 m³ a € 1,5447 – € 30,8940 -----
-----Industriais: (Artigo 34.º do Regulamento de Descarga de Águas Residuais/Industriais no Sistema de Drenagem Municipal do Concelho de Torres Vedras) -----
-----Por Kg de CQO - € 0,3267 -----
-----Por Kg de CBO5 - € 0,1152 -----
-----Por Kg de SST – € 0,1729 -----
-----Consumidores com contador de esgoto, abrangidos pelo Regulamento de Descarga de Águas Residuais Industriais (RDARI) - € 1,7163 -----

-----Outros Serviços, a que acresce o IVA à taxa em vigor: -----
-----SANEAMENTO POR MEIOS MÓVEIS - LIMPEZA DE FOSSAS (preço por m3): -----
-----Habitações servidas por rede pública de saneamento – € 11,3736-----
-----Habitações em local sem rede pública acessível (sendo gratuitos os últimos 10 m3 em cada 50 m3) – € 2,8434 -----
-----Autarquias - € 1,4217-----
-----Outras instalações – € 13,2692-----
-----ELABORAÇÃO / TRAÇADO / CANALIZAÇÃO:-----
-----Com planta fornecida – € 23,3216 -----
-----Plantas de localização - € 3,0708 -----
-----FORNECIMENTO DE FOTOCÓPIAS:-----
-----Autenticadas de documentos arquivados: -----
-----Primeira lauda - € 10,5338-----
-----Por cada lauda ou face além da primeira – € 2,4928 -----
-----Reprodução de outros documentos (por cada lauda): -----
-----Preto e branco, formato A4 – € 0,1609 -----
-----Preto e branco, formato A3 – € 0,2413 -----
-----RAMAIS: -----
-----Verificação das condições técnicas para ligação - € 29,2468 -----
-----Revisão da verificação das condições técnicas para ligação - € 8,7005-----
-----RAMAIS DE ÁGUA -----
-----Ramais de comprimento superior a 20 metros - orçamentação específica -----
-----2.º Ramal independentemente do seu comprimento - orçamentação específica-----
-----RAMAIS DE SANEAMENTO -----
-----Ramais de comprimento superior a 20 metros - orçamentação específica -----
-----2.º Ramal independentemente do seu comprimento - orçamentação específica-----
-----AFERIÇÃO DE CONTADORES: -----
-----No local de consumo – € 22,8207-----
-----Na rampa de ensaio – € 58,4935-----
-----VISTORIAS (por rede): -----
-----A redes prediais: -----
-----Água ou saneamento de moradias, habitações coletivas e instalações comerciais e industriais (por ponto de água existente no imóvel) - € 4,1049 -----
-----Por deficiência - € 41,0499-----
-----A loteamentos: -----

-----Por infraestrutura de água ou saneamento (por lote) - € 20,5250-----
-----OUTRAS TARIFAS: -----
-----Restabelecimento após fecho de água por incumprimento - € 18,2430 -----
-----Restabelecimento após fecho de água a pedido do consumidor - € 18,2430 -----
-----As duas referidas tarifas incluem as deslocações do técnico para suspensão e reabertura de água a 1.ª vez que haja incumprimento ou a 1.ª vez após pedido do consumidor, sendo que se considera “1.ª vez” desde que nos últimos 3 anos não tenha havido suspensão de fornecimento por incumprimento ou pedido do consumidor. -----
-----Ligação temporária à rede pública - € 41,0499-----
-----Leitura especial - € 16,2913 -----
-----Análises microbiológicas - € 74,3159 -----
-----Deslocação de Técnico dos SMAS – € 37,0652 -----
-----Encargos de registo de aviso de corte - € 1,7300, isento de IVA de acordo com a alínea 23) do artigo 9.º do CIVA. -----
-----E-fatura-----
-----Consumidores com e-fatura - Dedução do selo de correio ao valor da fatura - € 0,39
-----À exceção da tarifa de saneamento e dos encargos de registo de aviso de corte todos os valores são acrescidos de imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor.
-----Nesta sequência, o Conselho de Administração deliberou ainda aprovar as seguintes regras para atribuição das tarifas sociais:-----
-----1. Relativamente à Tarifa Social:-----
-----a) Aplicar a referida tarifa a utilizadores domésticos que se encontrem numa situação de carência económica, comprovada pelo sistema da segurança social; -----
-----b) Considerar situação de carência económica o benefício de, pelo menos, uma das seguintes prestações sociais, cujo comprovativo deve ser apresentado no ato de solicitação da atribuição da tarifa: -----
-----i. Complemento Solidário para Idosos; -----
-----ii. Rendimento Social de Inserção;-----
-----iii. Subsídio Social de Desemprego; -----
-----iv. 1.º Escalão do abono de Família; -----
-----v. Pensão Social de Invalidez; -----
-----vi. Pensão Social de Velhice;-----
-----vii. Considerar ainda, para efeitos da atribuição da tarifa social, pertencerem a um agregado familiar que tenha um rendimento anual igual ou inferior a € 5.808,00 (cinco mil, oitocentos e oito euros), acrescido por 50% por cada elemento que não aufera qualquer

rendimento, até ao máximo de 10. -----

----c) Exigir que os utilizadores domésticos, para usufruírem da tarifa social, apresentem comprovativo de qualquer das situações referidas na alínea b), n.º s i. a vi. e na situação prevista na alínea b), n.º vii, apresentem a declaração de IRS, validada pela Autoridade Tributária, de todos os residentes no mesmo domicílio fiscal/local de consumo, bem como as respetivas notas de liquidação do IRS. -----

----d) Aprovar os seguintes motivos para indeferimento do pedido de atribuição da tarifa: -----

----i. Ter contrato noutra local de consumo; -----

----ii. A mudança de titularidade do contrato sem comprovativo de que o anterior titular deixou de residir no local de consumo; -----

----iii. Ter contrato anterior com dívida aos SMAS. -----

----2. Relativamente à Tarifa para Famílias Numerosas:-----

----Considerar membros do agregado familiar todos os residentes com domicílio fiscal no local de consumo, devendo, para efeitos de comprovativo, apresentar a declaração de IRS, validada pela Autoridade Tributária, de todos os residentes no mesmo domicílio fiscal/local de consumo.-----

----3. Relativamente à incidência: -----

----Esclarecer que os consumos sobre os quais incidem o desconto e a isenção se destinam exclusivamente a uso doméstico e apenas sobre o ponto de ligação à rede de distribuição correspondente ao domicílio fiscal do cliente final do fornecimento dos serviços de águas.-----

----4. Aprovar para as tarifas acima identificadas a validade de 2 anos, a contar da sua atribuição ou da última renovação.-----

----Nesta sequência e para finalizar deliberou incumbir a Divisão Financeira e Património de remeter a presente proposta de preços da prestação de serviços ao público para 2019 para aprovação da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

CMTV - INFORMAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO "PROGRAMA SÊ-LO VERDE 2018":-----

----Presente, para conhecimento, a missiva registada nestes SMAS em 29 de novembro de 2018 com a entrada n.º E07433-201811-ADM, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, a comunicar que no dia 23 de novembro, foi atribuído o prémio de melhor medida no âmbito do vetor Educação, na categoria A, pelo Ministro do Ambiente e da Transição Energética, referente ao Programa Sê-lo Verde 2018 promovido pelo Fundo Ambiental.-----

----Esta distinção que foi atribuída à tenda pedagógica do evento Santa Cruz Ocean

Spirit 2018, não seria possível sem o envolvimento dos SMAS nas atividades da tenda pedagógica, que tanto contribuíram para o enriquecimento e sucesso do programa de educação e sensibilização ambiental. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA: -----

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO – OBJETIVOS OPERACIONAIS DAS UNIDADES ORGÂNICAS PARA 2019:-----

-----Presentes as grelhas com os objetivos operacionais para 2019 de cada uma das divisões, registadas com os n.ºs E07385-201811-ADM, E07447-201811-ADM, E07474-201811-ADM, IF-00204-DA e IF-00205-DPCD, elaboradas pelos Chefes de Divisão, em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 20 de novembro de 2018 e nos termos do n.º 2, do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de setembro, que adapta aos serviços da administração autárquica o sistema integrado de avaliação do desempenho na administração pública aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, para efeitos de aprovação, que foram distribuídas a todos os membros e que se consideram aqui integralmente reproduzidas. -----

-----O Conselho de Administração, atento o disposto no artigo 8.º do diploma legal acima mencionado, deliberou aprovar os objetivos operacionais para 2019 de cada uma das divisões, com aditamento de um objetivo operacional no âmbito da certificação da qualidade, na Divisão Financeira e Património, na Divisão de Exploração de Água e Saneamento, na Divisão de Construção e Manutenção de Infraestruturas e na Divisão de Projetos, Cadastro e Desenvolvimento, nos seguintes termos: -----

-----“Desenvolver o processo de certificação da qualidade dos SMAS”. -----

-----Neste âmbito, deliberou ainda incumbir a Técnica Superior, Marta Cunha, de dar a conhecer os referidos objetivos aos dirigentes e trabalhadores dos SMAS, através da competente comunicação de serviço. -----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:-----

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO – CONTRATAÇÃO:-----

-----Presente a informação n.º IF-00201-SRH, de 28 de novembro de 2018, subscrita pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, acompanhada pela minuta do contrato de trabalho por tempo indeterminado, para aprovação, que foi previamente distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que na sua reunião de 6 de novembro de 2018, o Conselho de Administração deliberou homologar a lista de ordenação final do procedimento concursal em título que foi

notificada a todos os candidatos, afixada nos SMAS, disponibilizada na página eletrónica e remetida para publicação no Diário da República. -----

----Verificando-se a necessidade de ocupar postos de trabalho idênticos ao do procedimento concursal acima referido, o Conselho de Administração em sua reunião de 20 de novembro passado deliberou, de harmonia com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, recorrer à reserva de recrutamento constituída.-----

----Assim, a 9 de novembro de 2018, foi celebrado, por escrito, o acordo de posicionamento remuneratório com a candidata, Olga Margarida Afonso Cipriano, classificada em 2.º lugar, para a 1.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível remuneratório 5, da categoria de Assistente Técnico, da respetiva carreira, no montante pecuniário de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos). -----

----Mais informa que tratando-se de trabalhador integrado na categoria de Assistente Técnico, determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014 de 25 de junho que o período experimental tenha a duração de 180 dias. -----

----Por fim, considerando que durante o período experimental a trabalhadora será acompanhada por um júri a quem compete a sua avaliação final, entende que deverá o Conselho de Administração designar o Presidente do júri e dois vogais, devendo o Presidente e pelo menos um dos outros elementos possuir formação ou experiência na atividade inerente ao posto de trabalho a ocupar e, sempre que possível, um dos elementos deve exercer ou ter experiência na área de gestão de recursos humanos. -----

----Face ao exposto, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, deliberou designar o júri para acompanhamento do período experimental da trabalhadora Olga Margarida Afonso Cipriano, constituído pelos seguintes elementos: -----

----Presidente – Cláudia Ferreira, Chefe de Divisão, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Técnica Superior, Marta Cunha.-----

----Vogais efetivos – Técnica Superior, Marta Cunha e Coordenadora Técnica, Leonilde Silvestre. -----

----Vogais suplentes – Técnica Superior, Lúcia Bernardo e Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo. -----

----Neste âmbito, o Conselho de Administração deliberou ainda aprovar a minuta do contrato por tempo indeterminado, a celebrar com a trabalhadora acima identificada, a que se referem os n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º e o artigo 40.º, ambos da LTFP, aprovada em

anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO:-----

RECONCILIAÇÕES CONTAS DE TERCEIROS – 1.º E 2.º SEMESTRES DE 2017:-----

-----Presente, para conhecimento, a informação n.º IF- 00203-DFP, de 30 de novembro de 2018, subscrita pela Técnica Superior, Lúcia Bernardo, acompanhada das notas explicativas com os procedimentos efetuados, análise da informação obtida e conclusões, referentes ao 1.º e 2.º semestres de 2017, em cumprimento dos n.ºs 1, 3, 4 e 5 do artigo 34.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido e que foram distribuídas a todos os membros.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA INERENTE À GESTÃO COMERCIAL DE ÁGUA, SANEAMENTO, RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DIVERSOS PRESTADOS – APRESENTAÇÃO DE UM NOVO MODELO DE PREÇOS – CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, S.A. – APRESENTAÇÃO DE UM NOVO MODELO DE PREÇOS – CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.:-----

-----Presente o e-mail registado nestes SMAS com a entrada n.º E07312-201811-ADM, de 26 de novembro de 2018, dos CTT - Correios de Portugal, S.A., a apresentar proposta de renegociação para os serviços de cobrança em título.-----

-----Assim, apresenta uma proposta para:-----

-----Cobrança presencial: € 0,3200, por operação.-----

-----Cobrança Serviço Débito Direto: € 0,030, por transação.-----

-----Cobrança Multibanco: € 0,4050, valor fixo por operação.-----

-----O Conselho de Administração deliberou concordar com a alteração de preços proposta pelos CTT – Correios de Portugal, S.A. e assim, incumbir a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de analisar a eventual necessidade de efetuar uma adenda ou alteração ao contrato celebrado com os CTT - Correios de Portugal, S.A..-----

SECÇÃO DE ATENDIMENTO E GESTÃO DE CLIENTES:-----

CONSUMO EXTRAORDINÁRIO DE ÁGUA – REQUERENTE - JOAQUIM ANTÓNIO PINTO DE MATOS:-----

-----Presentes os email's registados nestes SMAS com as entradas n.º s E07020-201811-SAGC e E07240-201811-ADM, de 15 e 22 de novembro de 2018, respetivamente, de Joaquim António Pinto de Matos, a solicitar a marcação de uma reunião a fim de se

apreciar, do ponto de vista técnico, o consumo extraordinário de água que se verificou no mês de outubro na sua casa e evitar que o mesmo volte a ocorrer. -----

----Refere ainda que foi informado pela colaboradora destes SMAS, Gina, na 6.ª feira, dia 9 de novembro, que o consumo de água no mês de outubro rondava os 400 m³, que seria provavelmente devido a uma rutura na rede doméstica.-----

----Ficou surpreendido com a dimensão do consumo, pois tinha consciência de ter havido um consumo anormal de água, o qual se deveu a uma anomalia de funcionamento do sistema de rega de uma pequena área ajardinada que tem no quintal. Teve conhecimento desta anomalia no sábado dia 27 de outubro, quando ao chegar a casa, pelas 10 horas da manhã, verificou que o sistema de rega estava a deitar água e havia uma pequena inundação no quintal. Considerando que tinha o sistema programado para regar pelas 21 horas, verificou que algo não estaria bem, mas longe de imaginar que o consumo extraordinário se aproximaria dos 400 m³. -----

----Refere que após contactar a entidade que instalara o sistema de rega se constatou que a anomalia se deveu ao facto de a membrana da válvula que controla o fluxo de água não ter fechado. E tal ocorre quando uma impureza vinda na água (um grão de areia, por exemplo) impede aquela membrana de fechar. Considera que se esse grão ou esses grãos de areia surgem na corrente de água, a responsabilidade não lhe pode ser assacada. Assim, entende que, sendo esta a razão do consumo anormal de água, não se poderá invocar que se está perante uma rutura ou avaria na rede doméstica. -----

----Em suma, não contesta o consumo que se verificou e está disponível para o pagar, mas, informado que o valor corrigido da fatura relativa ao consumo extraordinário é de € 1.248,05 (mil, duzentos e quarenta e oito euros e cinco cêntimos), solicita que o pagamento seja efetuado, em pelo menos, 8 (oito) prestações mensais. Contudo, solicita que esta anomalia não seja considerada rutura ou avaria na rede doméstica, porque em boa verdade considera que não o é.-----

----Depois de ponderada a exposição do consumidor, bem como as informações prestadas pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, o Conselho de Administração deliberou incumbir a Secção de Leituras e Faturação de informar o requerente do seguinte:-----

----1 – Não resulta qualquer conclusão imperativa de que a avaria foi consequência de areias/impurezas contidas na água da rede. -----

----2 – Os aparelhos de rega deverão ser configurados para receberem e distribuírem a água da rede, o que parece não ter sido o caso. A verdade é que existem milhares de sistemas de rega no Município de Torres Vedras sem que seja do conhecimento destes

SMAS situações similares. -----

-----3 – Para efeitos práticos, tratou-se de uma avaria no sistema de rega. -----

-----4 – Porém, o Conselho de Administração reconhece a boa fé do consumidor, pelo que, em situações futuras que não configurem o mesmo tipo de avaria, ponderará as decisões a tomar. -----

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS: -----

PLANO DE INVESTIMENTOS 2018 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS ENTRE 21 DE NOVEMBRO E 4 DE DEZEMBRO DE 2018: -----

-----Presente, para conhecimento, a informação n.º IF00200-SAA, de 26 de novembro de 2018, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

EMPREITADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AOS CASAIS DO ALEIXO - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO – RATIFICAÇÃO: -----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 28 de novembro de 2018, na entrada n.º E07359-201811-DEAS, de 27 de novembro de 2018, da empresa BATECOR, Unipessoal, Lda., nos termos do qual autoriza a prorrogação do prazo por 36 dias, prolongando o prazo de execução da obra em título de 22 de novembro de 2018 para 28 de dezembro de 2018. -----

-----O Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 28 de novembro de 2018, na entrada n.º E07359-201811-DEAS, a conceder uma prorrogação de 36 dias do prazo contratual da empreitada, pelo que deverá a obra estar concluída em 28 de dezembro de 2018. -----

-----Mais deliberou, incumbir o Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

EMPREITADA PARA PROLONGAMENTO DA REDE DE ÁGUAS NO CONCELHO – PR/E.08.2018 – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE: -----

-----Presente o Plano de Segurança e Saúde em Obra, registado nestes SMAS em 15 de novembro de 2018, com a entrada n.º E07002-201811-DCMI, relativamente ao qual a Técnica Superior, Conceição Sabido, informa que o mesmo está em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 outubro, pelo que sugere a sua aprovação

por parte do Dono de Obra, por forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 3, do artigo 12.º e no n.º 1 do artigo 13.º do referido diploma legal.-----

-----Mais informa que é necessária a nomeação do coordenador de segurança em obra por parte do dono de obra para cumprimento do mencionado no n.º 2 do artigo 9.º do mesmo diploma.-----

-----O Conselho de Administração, considerando o parecer da Técnica Superior acima identificada, deliberou, atenta a competência que se lhe encontra cometida nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em referência, bem como nomear a Técnica Superior, Conceição Sabido, como coordenadora de segurança na empreitada em epígrafe. -----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar o Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, Diretor da Fiscalização da referida empreitada, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

-----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação ao Chefe de Divisão e à Técnica Superior acima identificados. -----

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE MARCOS DE VENTOSA NO CONCELHO – PR/E.10.2018 – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO: -----

-----Presente, para ratificação, o despacho exarado em 21 de novembro de 2018, no Plano de Segurança e Saúde da Obra em título, registado nestes SMAS em 20 de novembro de 2018, com a entrada n.º E07132-201811-DCMI, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Sabido, como representante dos SMAS em obra. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Sabido, como coordenadora de segurança por parte do dono de obra. -----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

-----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação à Chefe de Divisão e à Técnica Superior acima identificadas.-----

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE CONDUTAS E REDES DE ÁGUA NO CONCELHO – PR/E.07.2018 – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO:-----

-----Presente, para ratificação, o despacho exarado em 23 de novembro de 2018, no Plano de Segurança e Saúde da Obra em título, registado nestes SMAS em 22 de novembro de 2018, com a entrada n.º E07208-201811-DCMI, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Sabido, como representante dos SMAS em obra.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Sabido, como coordenadora de segurança por parte do dono de obra.-----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar o Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.-----

-----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação ao Chefe de Divisão e à Técnica Superior acima identificados.-----

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA CONDUTA DE DERIVAÇÃO PARA O RESERVATÓRIO DO VARATOJO – CP/05-E/2017 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-----

-----Presente a informação n.º IF-00196-DCMI, de 22 de novembro de 2018, subscrita pela Técnica Superior, Célia Santos, onde informa que o empreiteiro AECL - Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A. solicita uma prorrogação de prazo graciosa de 23 dias, prolongando o prazo de execução da obra em título até 29 de dezembro de 2018, apresentando como justificação a demora no atraso na entrega de acessórios que apenas ficaram definidos após as sondagens efetuadas nas tubagens existentes de fibrocimento.-----

-----Refere que não obstante o pedido de prorrogação agora apresentado, o empreiteiro tem feito todos os esforços para concluir a obra dentro do prazo (até 6 de dezembro) e, nesse sentido, a obra se encontra praticamente executada, faltando apenas as ligações

à conduta existente onde são necessários os referidos acessórios. -----

----Considerando o conteúdo da informação n.º IF-00196-DCMI, o Conselho de Administração deliberou conceder uma prorrogação graciosa de 23 dias do prazo contratual da empreitada, pelo que deverá a obra estar concluída em 29 de dezembro de 2018. -----

----Mais deliberou, incumbir a Técnica Superior acima identificada de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROJETO DE REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS – PR/S.00004.2018 - ENTREGA DE ESTUDO PRÉVIO:-----

----Presente a informação n.º IF-00202-DCMI, de 29 de novembro de 2018, subscrita pela Técnica Superior, Célia Santos, onde informa que o estudo prévio para o projeto para a Reabilitação de Reservatórios, apresentado pela empresa FTD - Consultores de Engenharia, Lda., vem dar resposta ao solicitado no procedimento PR/S.00004.2018.----

----Assim refere no âmbito deste projeto, se pretende conseguir uma melhoria significativa ao nível de construção civil, sob os pontos de vista não só estrutural, mas também da impermeabilização e drenagem de coberturas, dos revestimentos, das serralharias, das vedações e dos acessos, assim como da reparação ou substituição das tubagens e válvulas em mau estado de conservação e funcionamento.-----

----Continua referindo que as soluções propostas se baseiam no reconhecimento efetuado das infraestruturas existentes e no levantamento de dados e elementos relevantes para o projeto, como sejam a caracterização do estado de conservação das partes visíveis e a identificação de eventuais condicionantes às intervenções a realizar. -

----Mais informa que: -----

----Nos reservatórios de Monte do Vento, José Lisboa e A-dos-Cunhados a correção das anomalias passará pela reabilitação das infraestruturas existentes, tais como reparação das fissuras, beneficiação do interior, das juntas e das coberturas, pinturas e caixilharias.

----Nos reservatórios do Barro e Ameal existem duas propostas de intervenção:-----

----Hipótese 1 - Reabilitação das infraestruturas existentes – operação mais complexa com recurso a empresas especializadas em trabalho de reforço geotécnico e reabilitação estrutural, volume de armazenamento de água idêntico ao existente neste momento.-----

----Hipótese 2 - Demolição integral das infraestruturas existentes e construção de um novo reservatório com duas células – execução mais simples perante soluções tradicionais de construção civil, volume de armazenamento incrementado para um valor adequado às necessidades atuais e futuras, sendo que o reservatório do Barro atualmente com capacidade de 200m³ passaria a ter 400m³ (em duas células) e o do

Ameal atualmente com 750m³ passaria a ter 1000m³ (em duas células) permitindo uma flexibilidade maior de operação/exploração.-----

-----E acrescenta que conforme referido anteriormente, existem duas alternativas para a realização deste projeto:-----

-----Hipótese 1 - Reabilitação dos Reservatórios no montante total de € 1.046.600,00 (um milhão, quarenta e seis mil e seiscentos euros), considerando as seguintes infraestruturas:-----

-----Monte do Vento, no montante de € 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos euros);-----

-----José Lisboa, no montante de € 227.450,00 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta euros);-----

-----A-dos-Cunhados, no montante de € 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos euros);-----

-----Barro, no montante de € 167.600,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos euros);-----

-----Ameal, no montante de € 257.150,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta euros).-----

-----Hipótese 2 - Reabilitação dos Reservatórios do Monte do Vento, de José Lisboa e de A-dos-Cunhados e construção de novos Reservatórios, no montante total de € 1.078.650,00 (um milhão, setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta euros), considerando as seguintes infraestruturas:-----

-----Barro, no montante de € 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos euros);-Ameal, no montante de € 288.200,00 (duzentos e oitenta e oito mil e duzentos euros).-----

-----Finaliza referindo que de acordo com a estimativa exposta para o valor das obras, os custos de reabilitação das infraestruturas existentes atingem a mesma ordem de grandeza dos custos relativos à sua substituição integral, sendo por conseguinte, de optar pela segunda hipótese, tanto mais que esta aumenta a capacidade de armazenamento de água e dá uma mais completa resolução das dificuldades operativas das infraestruturas existentes.-----

-----Considerando o conteúdo da informação n.º IF-00202-DCMI e considerando que os custos com as obras de reabilitação das infraestruturas existentes atingem a mesma ordem de grandeza dos custos relativos à sua substituição integral, tanto mais que esta aumenta a capacidade de armazenamento de água e dá uma mais completa resolução das dificuldades operativas das infraestruturas existentes, o Conselho de Administração

deliberou optar pela segunda hipótese, no montante total de € 1.078.650,00 (um milhão, setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta euros), considerando as seguintes infraestruturas:-----

----Reabilitação do Reservatório do Monte do Vento, no montante de € 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos euros);-----

----Reabilitação do Reservatório do José Lisboa, no montante de € 227.450,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta euros);-----

----Reabilitação do Reservatório do A-dos-Cunhados, no montante de € 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos euros);-----

----Construção de novo Reservatório do Barro, no montante de € 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos euros);-----

----Construção de novo Reservatório do Ameal, no montante de € 288.200,00 (duzentos e oitenta e oito mil e duzentos euros).-----

----Mais deliberou, incumbir a Técnica Superior acima identificada de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----

----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência.-----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião.-----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:-----

MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA - ASSISTENTE TÉCNICA, IVETA PATRÍCIA DO LIVRAMENTO SILVA - PRORROGAÇÃO OU CONSOLIDAÇÃO:-----

----O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, no uso da palavra, deu a conhecer a informação n.º IF-00206-SRH, de 3 de dezembro de 2018, subscrita pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, a informar que de harmonia com a deliberação do Conselho de Administração, de 9 de maio de 2017, foi autorizada a mobilidade interna na categoria da trabalhadora, Iveta Patrícia do Livramento Silva, do Município de Tavira para estes SMAS, pelo período de 6 meses, renovável até ao limite de 18 meses, com início a 5 de junho de 2017 e fim a 31 de dezembro de 2018.-----

----Neste âmbito, informa ainda que:-----

-----1. A mobilidade da trabalhadora termina a 31 de dezembro de 2018, sendo este o limite legal para a prorrogação; -----

-----2. Se verifica, no entanto, que, de há uns anos a esta parte, tem sido habitual a Lei o Orçamento de Estado (LOE) prever que as situações de mobilidade existentes à data de entrada em vigor da referida Lei, pudessem, por acordo entre as partes, ser, excecionalmente, prorrogadas até final do ano a que se refere o orçamento. A manter-se esta norma na LOE para 2019 a mobilidade da trabalhadora poderá ser prorrogada até 31 de dezembro de 2019, contudo, até à data, ainda não se conhece a versão final da referida Lei; -----

-----3. Pertencendo a trabalhadora ao mapa de pessoal do Município de Tavira, além do seu acordo, a prorrogação da referida mobilidade deverá ser precedida do acordo do serviço de origem; -----

-----4. Está a decorrer procedimento concursal para um Técnico Superior para a Secção de Contabilidade ao qual a trabalhadora acima referida não foi opositora; -----

-----5. Não obstante o que se acaba de expor, verifica-se que foi criado no mapa de pessoal aprovado pela Assembleia Municipal no passado dia 30 de novembro, um posto de trabalho na Secção de Atendimento e Gestão de Clientes que permite a consolidação da presente mobilidade - passando a trabalhadora a ocupar esse posto de trabalho de forma definitiva; -----

-----6. A mobilidade intercarreiras entre dois órgãos ou serviços pode consolidar-se definitivamente, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----

-----a) A existência de acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade, neste caso, o acordo do Município de Tavira; ----

-----b) A existência de acordo do trabalhador; -----

-----c) A existência de posto de trabalho disponível; -----

-----d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----

-----e) Verificação dos requisitos especiais legalmente exigidos para o recrutamento (como, por exemplo, habilitações literárias mínimas, formação específica, conhecimentos ou experiência profissional). -----

-----Assim sendo, desconhecendo-se o texto final do Orçamento de Estado para 2019, e verificando-se que existe vaga no mapa de pessoal - a qual foi criada na perspectiva de consolidação da mobilidade em análise – reunindo a candidata os requisitos legalmente exigidos para a consolidação, entende poder o Conselho de Administração decidir sobre a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da Assistente Técnica, Iveta Patrícia

do Livramento Silva, na carreira Técnica Superior, atentos os pressupostos referidos nos n.ºs 5 e 6 da presente informação, devendo igualmente ser solicitada a concordância do Município de Tavira.-----

----Por último, informa que a despesa que resulta da consolidação da presente mobilidade tem cabimento orçamental, na medida em que a verba foi prevista no orçamento dos SMAS para 2019, para 1 posto de trabalho de Técnico Superior, na rubrica destinada à remuneração base do pessoal dos quadros.-----

----Considerando o teor da informação n.º IF-00206-SRH, o Conselho de Administração deliberou determinar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da Assistente Técnica, Iveta Patrícia do Livramento Silva, na carreira Técnica Superior, com efeitos a 1 de janeiro de 2019, devendo ser solicitada a concordância da trabalhadora e do Município de Tavira, passando a desempenhar funções na Secção de Atendimento e Gestão de Clientes-----

----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (LEITOR DE CONSUMOS) – LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS – HOMOLOGAÇÃO:-----

----O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, no uso da palavra, deu a conhecer para efeitos de homologação, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, a ata elaborada pelo júri do procedimento concursal em título, registada nos SMAS com o n.º I00564-201812-SRH, contendo a lista unitária - cuja ordenação final se passa a transcrever - acompanhada das restantes atas, uma vez que em sede de audiência dos interessados, os candidatos não apresentaram alegações discordando da classificação que lhes foi atribuída:-----

----1.º classificado – Ricardo Manuel Pedroso Silva Conceição – 13,70 valores.-----

----2.º classificado – Rui Miguel dos Santos Carvalho – 13,00 valores.-----

----3.º classificado – Cláudia Sofia da Silva Jorge – 12,90 valores.-----

----4.º classificado – Ana Patrícia Abreu Neves – 12,85 valores.-----

----5.º classificado – Rui Santos Mecha Jorge – 12,80 valores.-----

----6.º classificado – Bruno Miguel Matos Lázaro – 12,60 valores.-----

----7.º classificado – Carla Maria Santos Quaresma – 12,60 valores.-----

----8.º classificado – Hugo Miguel Lopes – 12,25 valores.-----

----9.º classificado – Luis Miguel Pinela da Silva Fernandes – 12,20 valores.-----

----10.º classificado – Bruno Alexandre Jorge Pontes – 12,00 valores.-----

-----11.º classificado – Nuno Miguel Ribeiro Sequeira– 11,38 valores. -----

-----12.º classificado – Vítor Manuel Soares Viana – 10,85 valores. -----

-----Candidatos excluídos:-----

-----Carlos Miguel Ribeiro Marques. -----

-----Daniela Sofia Abreu Neves. -----

-----Dinis António Mota Ferreira. -----

-----Gabriel Gerónimo Lucas Jesus. -----

-----Jorge Manuel Ferreira da Costa. -----

-----Rodolfo José Matos da Silva. -----

-----Rosália Roque Caetano Cordeiro. -----

-----Rui Jorge Gonçalves Seramota.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, homologar a lista unitária de ordenação final, onde constam os candidatos aprovados, bem como as demais deliberações do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, cujo conteúdo se passa a transcrever:-----

-----1.º classificado – Ricardo Manuel Pedroso Silva Conceição – 13,70 valores. -----

-----2.º classificado – Rui Miguel dos Santos Carvalho – 13,00 valores. -----

-----3.º classificado – Cláudia Sofia da Silva Jorge – 12,90 valores. -----

-----4.º classificado – Ana Patrícia Abreu Neves – 12,85 valores. -----

-----5.º classificado – Rui Santos Mecha Jorge – 12,80 valores. -----

-----6.º classificado – Bruno Miguel Matos Lázaro – 12,60 valores. -----

-----7.º classificado – Carla Maria Santos Quaresma – 12,60 valores. -----

-----8.º classificado – Hugo Miguel Lopes – 12,25 valores. -----

-----9.º classificado – Luis Miguel Pinela da Silva Fernandes – 12,20 valores. -----

-----10.º classificado – Bruno Alexandre Jorge Pontes – 12,00 valores. -----

-----11.º classificado – Nuno Miguel Ribeiro Sequeira– 11,38 valores. -----

-----12.º classificado – Vítor Manuel Soares Viana – 10,85 valores. -----

-----Candidatos excluídos:-----

-----Carlos Miguel Ribeiro Marques. -----

-----Daniela Sofia Abreu Neves. -----

-----Dinis António Mota Ferreira. -----

-----Gabriel Gerónimo Lucas Jesus. -----

-----Jorge Manuel Ferreira da Costa. -----

-----Rodolfo José Matos da Silva. -----

-----Rosália Roque Caetano Cordeiro.-----

-----Rui Jorge Gonçalves Seramota.-----

-----Mais deliberou, incumbir a Secção de Recursos Humanos de notificar os candidatos acima identificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, de harmonia com o n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atualizada.-----

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (CONTABILIDADE) – LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS – HOMOLOGAÇÃO:-----

-----O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, no uso da palavra, deu a conhecer para efeitos de homologação, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, a ata elaborada pelo júri do procedimento concursal em título, registada nos SMAS com o n.º I00565-201812-SRH, contendo a lista unitária - cuja ordenação final se passa a transcrever - acompanhada das restantes atas, uma vez que em sede de audiência dos interessados, os candidatos não apresentaram alegações discordando da classificação que lhes foi atribuída:-----

-----1.º classificado – Alexandra Vala Lino – 13,42 valores.-----

-----2.º classificado – Inês Filipa Tomás Silva – 12,97 valores.-----

-----3.º classificado – Carla Maria Mendes Alexandre Leandro – 12,92 valores.-----

-----4.º classificado – Pedro Alexandre Avelar Silva – 12,25 valores.-----

-----5.º classificado – Sílvia Isabel Santos Ferreira – 11,76 valores.-----

-----Candidatos excluídos:-----

-----Agnes Miranda Furtado Rodrigues.-----

-----Ana Filipa Costa Martins.-----

-----Ana Rita Santos Pereira.-----

-----Brígida Solange Lázaro Vicente.-----

-----Carla Maria Rocha Germano Nunes.-----

-----Carla Sofia da Nóbrega Martins Duarte.-----

-----Sandra Carminda Lino Pereira.-----

-----Telma Cristina Almeida Vitorino.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, homologar a lista unitária de ordenação final, onde constam os candidatos aprovados, bem como as demais deliberações do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, cujo conteúdo se passa a transcrever:-----

- 1.º classificado – Alexandra Vala Lino – 13,42 valores.-----
- 2.º classificado – Inês Filipa Tomás Silva – 12,97 valores.-----
- 3.º classificado – Carla Maria Mendes Alexandre Leandro – 12,92 valores.-----
- 4.º classificado – Pedro Alexandre Avelar Silva – 12,25 valores.-----
- 5.º classificado – Silvia Isabel Santos Ferreira – 11,76 valores.-----
- Candidatos excluídos:-----
- Agnès Miranda Furtado Rodrigues.-----
- Ana Filipa Costa Martins.-----
- Ana Rita Santos Pereira.-----
- Brígida Solange Lázaro Vicente.-----
- Carla Maria Rocha Germano Nunes.-----
- Carla Sofia da Nóbrega Martins Duarte.-----
- Sandra Carminda Lino Pereira.-----
- Telma Cristina Almeida Vitorino.-----

-----Mais deliberou, incumbir a Secção de Recursos Humanos de notificar os candidatos acima identificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, de harmonia com o n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atualizada.-----

EMPREITADA – EMISSÁRIO DA ZONA SUL DA CIDADE – PR/E.17.2018 – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE:-----

-----O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, no uso da palavra, apresentou o Plano de Segurança e Saúde em Obra, registado nestes SMAS em 30 de novembro de 2018, com a entrada n.º E07513-201811-DCMI, relativamente ao qual a Técnica Superior, Conceição Sabido, informa que o mesmo está em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 outubro, pelo que sugere a sua aprovação por parte do Dono de Obra, por forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 3, do artigo 12.º e no n.º 1 do artigo 13.º do referido diploma legal.-----

-----Mais informa que é necessária a nomeação do coordenador de segurança em obra por parte do dono de obra para cumprimento do mencionado no n.º 2 do artigo 9.º do mesmo diploma.-----

-----O Conselho de Administração, considerando o parecer da Técnica Superior acima identificada, deliberou, atenta a competência que se lhe encontra cometida nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em referência, bem como nomear a Técnica Superior, Conceição Sabido, como coordenadora de segurança na empreitada em epígrafe.-----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, Diretor da Fiscalização da referida empreitada, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

-----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação à Chefe de Divisão e à Técnica Superior acima identificada. -----

LISTAGEM DE ORDENS DE PAGAMENTO: -----

-----O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, no uso da palavra, apresentou para conhecimento, a listagem das autorizações de pagamento emitidas no mês de novembro de 2018, que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento das autorizações de pagamento de operações de tesouraria, no montante total de € 279.928,82 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e oito euros e oitenta e dois cêntimos) e das autorizações de pagamento de operações orçamentais, no montante global de € 1.534.559,04 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e quatro cêntimos).-----

PROPOSTA DE PROTOCOLO – REGULARIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO EM BAIXA PELOS SMASTV DE CONSUMIDORES DE CABEÇA GORDA, CARRASQUEIRA, CAMPELOS, CASAIS DAS CAMPAINHAS, CASAIS DOS CARVALHOS E RIBEIRA DE PALHEIROS E PELO MUNICÍPIO DA LOURINHÃ DE CONSUMIDORES DA LOCALIDADE DE CASAIS DOS SOBREIRINHOS:-----

-----O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, no uso da palavra, deu a conhecer a minuta de protocolo a celebrar com a Câmara Municipal de Lourinhã relativo à regularização do abastecimento em baixa pelos SMASTV de consumidores de Cabeça Gorda, Carrasqueira, Campelos, Casais das Campainhas, Casais dos Carvalhos e Ribeira de Palheiros e pelo Município da Lourinhã de consumidores da localidade de Casais dos Sobreirinhos. -----

----- Neste âmbito, o Conselho de Administração deliberou aprovar a minuta do mencionado protocolo e incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes, devendo remeter o referido protocolo à Câmara Municipal da Lourinhã a fim de se obter contributos/sugestões daquela Edilidade. -----

PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, tendo em conta o disposto no

n.º 2 do artigo 23.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, considerando que no dia 1 de janeiro de 2019, data em que está agendada a próxima reunião do Conselho de Administração, é feriado, convoca os restantes membros para a próxima reunião do Conselho de Administração a realizar no dia 2 de janeiro de 2019, pelas 9.00 horas na sala de reuniões do edifício sede dos SMAS.

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. ----

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 10.30 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----
